

LEI Nº 3.446, de 31 de maio de 1999

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CENTRAL”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA CENTRAL**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Diógenes Nogueira, nº 11, 3º andar, sala 301, Centro, Itaúna, com sede e foro nesta cidade, fundada em 20/02/1997.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 31 de maio de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal